



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

DECRETO Nº 315, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aprova o remembramento dos lotes nºs 1 e 3, da Conjunto QR-07, Alameda 2, da Quadra ARSE 41, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 1 e 3, Conjunto QR-07, Alameda 2, da ARSE 41, nesta Capital, objeto do Processo nº 5031159/05, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 1-A, com área total de 930,78m² (novecentos e trinta vírgula setenta e oito metros quadrados), localizado na quadra acima mencionada, terá como confrontações: 29,551m, de frente para Alameda 2; 32,956m de fundo para lotes nºs 2 e 4; 30,006m do lado direito com passagem de Pedestre; 30,00 do lado esquerdo com lote nº 5, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor pertinente ao assunto.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 8 dias do mês de novembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação